



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 41/2022

(PROJETO DE LEI Nº 44/2022)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 COM ACSVIVA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao termo ode fomento nº 03/2022 com a ACSVIVA – Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério, com a finalidade de adequação do plano de trabalho com a finalidade de conjugação de esforços para contribuir para o desenvolvimento de ações capazes de permitir a continuidade de ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, por intermédio da associação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

Unidade: 110 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 183 – Informação e Inteligência

Programa: 1115 – Apoio à Participação Comunitária e ao Controle Social em Segurança Pública

Projeto/Atividade: 200110.0618311152.017 – Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Ficha: 0000072



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 32003900320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério - ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Próprios.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos valores necessários ao aditamento do contrato especificado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

Órgão: 200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

Unidade: 140 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 1409 – Iluminação Pública

Projeto/Atividade: 200140.2575214091.019 – Construção de Rede de Distribuição Elétrica na Zona Urbana do Município

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 0000141

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Próprios.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 29 de setembro de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade> com o identificador 32003900320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério, ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970
Telefone: (51) 3713728-1255/1489 E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br